



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 942, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença sem vencimento a
Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art.72, inciso IX e o art. 100, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal combinado com art. 82, inciso II da Lei Complementar nº12/2007, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

Considerando o requerimento da Servidora **Keila Lopes Cançado**, de protocolo nº 13.647, de 29 de janeiro de 2024, solicitando licença sem vencimento, a qual foi deferida;

Considerando o disposto no art. 82, II, c/c art. 86, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

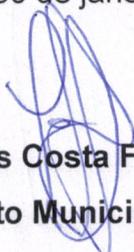
Resolve:

Art.1º- Conceder a Servidora **Keila Lopes Cançado**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, licença sem vencimento a partir do dia 09 de janeiro de 2024, pelo período de até 02 (dois) anos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 09 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga/MG, 30 de janeiro de 2024.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal